



ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 045/2025

(processo administrativo n.º 2340/2025), publicado no diário oficial nº4527 de 02 de julho de 2025 .

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Veículos Pesados 01 (um) micro-ônibus volare W8 modelo 2007 placa LAH-5I12

Onde se lê:

“4.1.4. Será exigida vistoria prévia no veículo objeto da contratação, nos termos do art. 63, §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e orientações descritas no Termo de Referência (Anexo I), visando garantir a adequada compreensão do objeto e a apresentação de proposta compatível com as reais necessidades do serviço.”

Leia-se:

“4.2. Será exigida vistoria prévia no veículo objeto da contratação, nos termos do art. 63, §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e orientações descritas no Termo de Referência (Anexo I), visando garantir a adequada compreensão do objeto e a apresentação de proposta compatível com as reais necessidades do serviço. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS